



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 872/2025

De 30.10.2025

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES
AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433, de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 739, de 25 de junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 PODER EXECUTIVO			
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
02.10.02 ABASTECIMENTO			
20.605.0021.2.028 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO			
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	139	MATERIAL DE CONSUMO - 01.110.0000	R\$ 20.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
02.10.02 ABASTECIMENTO			
20.605.0021.2.028 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO			
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	140	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 01.110.0000	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			R\$ 37.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 3º. A abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 2º será coberta com recursos provenientes de **anulação parcial**, no montante de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE			
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.39.00	97	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 01.310.0000	R\$ 37.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			R\$ 37.000,00

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **anulação parcial**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de outubro de 2025.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal